NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Companhia Docas de São Sebastião - CDSS, por recomendação do Ministério Público Federal – Procuradoria da República de Caraguatatuba-SP, vem pela presente, prestar o seguinte esclarecimento:

Nos termos do que disciplina o §2º do art. 17 da Lei nº 12.815/2013 e em observância aos termos da Portaria nº 61/2020 – MINFRA, a CDSS elaborou o "Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ)" da área do Porto Organizado de São Sebastião, cujo instrumento de planejamento e gestão foi aprovado pela Secretaria Executiva do Ministério de Portos e Aeroportos através da Portaria nº 67/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

O PDZ é um instrumento de planejamento da autoridade portuária que visa organizar as áreas abrangidas pelo Porto Organizado e as atividades nele desenvolvidas.

Relativamente ao item 2.10 - Ampliação do Porto – A. Curto Prazo, do PDZ, que menciona a pretensão de expansão da atividade portuária, cumpre informar que, se e quando implementada, tal atividade não ensejará a ampliação da área do Porto de São Sebastião, esclarecendo ser necessária apenas a instalação de um novo cais sobre o mar que não possuirá projeção em direção à Baía do Araçá. Ressalta-se que toda ampliação de atividade ou estruturas passarão pelo devido processo junto aos órgãos competentes, inclusive por Licenciamento Ambiental.

Por fim, consta no Capítulo 11 – Plano de Ações e Investimentos, item 11.6 – Porto – Cidade, do referido PDZ, a "realização de estudos socioambientais necessários para o projeto de desenvolvimento do Porto", sob a responsabilidade da CDSS e do IBAMA.

Neste ponto, necessário esclarecer que os estudos socioambientais mencionados no referido item do PDZ são de responsabilidade da CDSS ou eventual arrendatário, cabendo ao IBAMA, quando provocado e se dentro de sua competência, apenas avaliar o projeto e emitir conclusão opinativa sobre a respectiva adequação ambiental, concedendo ou não a respectiva licença ambiental prévia.

Assim, a CDSS reafirma seu compromisso com a transparência e a legalidade, assegurando que todas as ações e projetos relacionados à ampliação do Porto de São Sebastião serão conduzidos em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, com a devida participação e fiscalização dos órgãos competentes.